

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE DAP-9 ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 18.677.216/0001-51**

ALEXANDRE LIMA SANGALI, BRASILEIRO, nascido em 17/05/1983, SOLTEIRO, ECONOMISTA, CPF nº 011.993.365-99, CNH nº 02683297052 DETRAN/BA, residente e domiciliado na AVENIDA PAULO VI, 2906, EDF. MANSÃO ITAIGARA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810000, BRASIL.

DIRCEU DE PAULA, BRASILEIRO, nascido em 31/03/1952, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 165.324.226-49, C.I nº 0479285578 SSP/BA, residente e domiciliado na RUA MACEIO, 55, KM 25:, JARDIM ELDORADO, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DAP-9 ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204329943**, com sede Rua Doutor Jose Peroba, 297, Edif. Atlanta Empresarial, Sala: 304, Andar 3, Stiep Salvador, BA, CEP 41.770-235, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.677.216/0001-51**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **Alteração contratual e Consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade que gira sob o nome empresarial DAP-9 ENGENHARIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ALEXANDRE LIMA SANGALI, BRASILEIRO, nascido em 17/05/1983, SOLTEIRO, ECONOMISTA, CPF nº 011.993.365-99, CNH nº 02683297052 DETRAN/BA, residente e domiciliado na AVENIDA PAULO VI, 2906, EDF. MANSÃO ITAIGARA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810000, BRASIL.

DIRCEU DE PAULA, BRASILEIRO, nascido em 31/03/1952, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 165.324.226-49, C.I nº 0479285578 SSP/BA, residente e domiciliado na RUA MACEIO, 55, KM 25:, JARDIM ELDORADO, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204329943**, com sede Rua Doutor Jose Peroba, 297, Edif. Atlanta Empresarial, Sala: 304, Andar 3, Stiep Salvador, BA, CEP 41.770-235, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.677.216/0001-51**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **Consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81800000479376



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97764847 em 06/06/2018

Protocolo 188991468 de 05/06/2018

Nome da empresa DAP-9 CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204329943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140485280930328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE DAP-9 ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 18.677.216/0001-51**

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sociedade tem sede na sede Rua Doutor Jose Peroba, 297, Edif. Atlanta Empresarial, Sala: 304, Andar 3, Stiep Salvador, BA, CEP 41.770-235.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO, GESTAO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERENCIA DE LIXO, SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR..

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4391-6/00 - obras de fundações



Req: 81800000479376

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97764847 em 06/06/2018

Protocolo 188991468 de 05/06/2018

Nome da empresa DAP-9 CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204329943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140485280930328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE DAP-9 ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 18.677.216/0001-51**

4399-1/01 - administração de obras
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA.

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reia), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
DIRCEU DE PAULA	234.220	234.220,00	66,92
ALEXANDRE LIMA SANGALI	115.780	115.780,00	33,08
TOTAL	<u>350.000</u>	<u>350.000,00</u>	<u>100,0</u> <u>0</u>

CLÁUSULA SEXTA.

A sociedade iniciou suas atividades em 13/08/2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, Art.1.057, CC/2002).

Req: 81800000479376

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97764847 em 06/06/2018

Protocolo 188991468 de 05/06/2018

Nome da empresa DAP-9 CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204329943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140485280930328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE DAP-9 ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 18.677.216/0001-51**

CLÁUSULA OITAVA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA.

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios **DIRCEU DE PAULA e ALEXANDRE LIMA SANGALI**, acima qualificado, que poderá isoladamente assinar os cheques da empresa, representar empresa nas transações bancárias e com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócios.(art.997, VI:1.013, 1.015, 1.064. CC/2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

(Assinatura)

(Assinatura)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE DAP-9 ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 18.677.216/0001-51**

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Os Administradores **DIRCEU DE PAULA e ALEXANDRE LIMA SANGALI** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR-BAHIA.**



Req: 81800000479376

Página 5



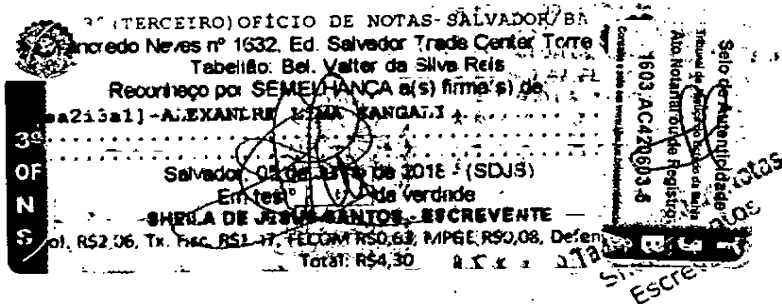
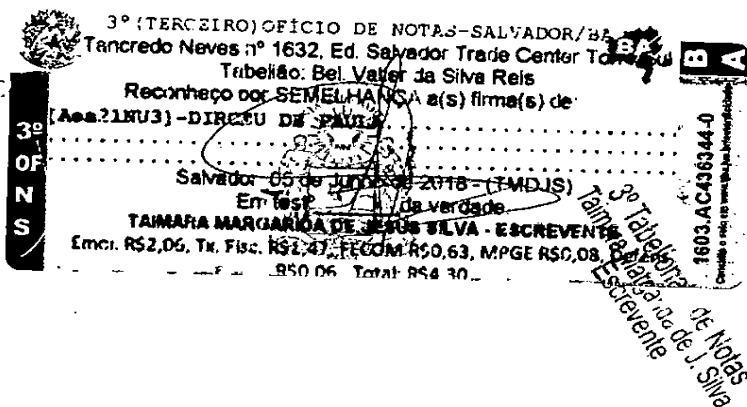
Certifico o Registro sob o nº 97764847 em 06/06/2018
Protocolo 188991468 de 05/06/2018
Nome da empresa DAP-9 CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204329943
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140485280930328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BAHIA, 04 de junho de 2018.


ALEXANDRE LIMA SANGALI
CPF: 011.993.365-99


DIRCEU DE PAULA
CPF: 165.324.226-49



Req: 81800000479376

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97764847 em 06/06/2018

Protocolo 188991468 de 05/06/2018

Nome da empresa DAP-9 CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204329943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140485280930328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188991468

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

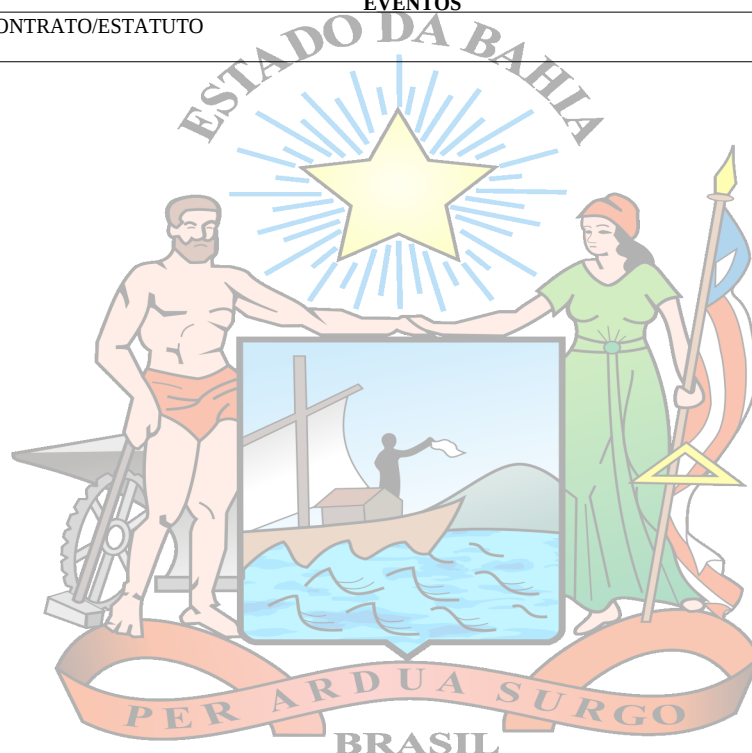
NOME DA EMPRESA	DAP-9 CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	188991468 - 05/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204329943
CNPJ 18.677.216/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97764847 em 06/06/2018

Protocolo 188991468 de 05/06/2018

Nome da empresa DAP-9 CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204329943

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140485280930328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral